# MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

## PORTARIA Nº 09/2023

Define o uso de abrigo (jaqueta ou similar) na 33ª FECARS.

O Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, no uso de suas atribuições, e com o intuito de evitar dificuldades durante a realização da 33ª Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizada de 15 a 19 de março de 2023, na cidade de Santa Cruz do Sul, determina o seguinte:

**1.** O uso de abrigo (jaqueta, casaco ou peça similar) com o fim de proteção contra a chuva e, ou, o frio, durante as provas campeiras está autorizado, desde que sejam observadas as seguintes regras:

a. O abrigo pode ser de couro, lã, nylon, ou material equivalente;
b. A cor do abrigo deve ser sóbria (cores não fosforescentes ou que destoem frontalmente com o que está definido como recomendável nas diretrizes de indumentária), normalmente será de uma cor escura, admitido algum detalhe de outra cor.
c. O abrigo deverá ser liso, sem estampas, exceto quando a estampa é de um CTG, uma Região Tradicionalista ou de um evento oficial realizado pelo MTG ou entidade filiada.
d. O uso do abrigo não substitui qualquer peça obrigatória da pilcha;
e. O uso de abrigo não será aceito se o tempo estiver em condições normais, ou seja, temperatura acima de 20 graus centígrados e ausência de chuva.

**2.** A presente portaria entra na data da sua publicação e vale exclusivamente para a edição de número 33 da FECARS.

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

Manoelito Carlos Savaris
Presidente

**ANO DE HONEYDE BERTUSSI**
**Minha gaita conta a história.**